



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO ESPECIAL

Nº 272 - Março/2025
Julgamento -
Processo Nº23111.004766/2019-06

Teresina, 06 de março de 2025



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí**



PROCESSO Nº: 23111.004766/2019-06

JULGAMENTO

Retifica-se a decisão promulgada às folhas 231 e 232, que passa a constar conforme abaixo.

Vistos e examinados os autos contendo a apuração dos fatos determinados no Ato da Reitoria Nº 339/23, examinadas e sopesadas as provas produzidas no processo, ACOELHO o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em todos os seus termos.

Entendeu a comissão apuratória que o servidor ANTÔNIO LINDOMAR NEVES, SIAPE nº 1167804, infringiu o art. 37, XVI, da CF/88, c/c art. 132, XII, da Lei Nº 8.112/90, por acumulação ilegal de cargos públicos.

Portanto, em consonância com a manifestação da USC/UFPI, fls. 219/221, e com o Parecer Nº 306/2023-PF-UFPI/PGF/AGU, da Procuradoria Federal junto à UFPI, fls. 225/229, aplico a pena de DEMISSÃO nos termos do art. 168, III, do Regimento Geral da UFPI, e 132, XII, da Lei nº 8.112/90.

Neste julgamento, esta Reitoria adota como motivação aquela contida no Relatório da Comissão Processante, na forma do § 1º, do Art. 50, da Lei nº 9.784/99.

À Secretaria Administrativa – Reitoria/UFPI, para publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU.

À SRH/UFPI para cumprimento da decisão publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU.

Teresina, 06 de março de 2025.


Nadir do Nascimento Nogueira
Reitora